



Câmara dos Deputados

**PRESIDÊNCIA/SGM**

Ref. Req. 3949/06- apensação do PL 6.985/06 ao PL 5.773/05- Dep. Antônio Carlos Mendes Thame  
Em 23/5/2006.

"Indefiro a apensação, porquanto já há pronunciamento da primeira Comissão incumbida de examinar o mérito da proposição (RICD, art. 142, parágrafo único). Oficie-se e, após, publique-se".